LEI N.º 636, de 8/1/1965

Altera as redações das letras «a», «b», «c» e «d» do artigo 1.º da Lei Municipal n.º 245, de 8/5/1957 -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Camara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Passam a ter as seguintes redações as letras «a», «b», «c» e «d» do Artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 245, de maio de 1957:

«a)-Rua n.º 1, com 13,00 metros de largura, com 409,00m. de comprimento, começa na rua Santa Cecilia a 126,50m da Praça Manoel Leme, à esquerda, com 90º e depois de 31,00m. com 155.º novamente à esquerda, terminando na rua 6.

b)-Avenida n.º 1, com 18,00 metros de largura, com 542,00m de comprimento, começa na rua Santa Cecilia a 66,00m da rua n.º 1, à esquerda com 90.º e depois de 54,50m com 157.º novamente à esquerda, terminando na rua 9.

c)-Rua n.º 2, com 13,00m de largura, com 228,00m de comprimento, começa na rua Santa Cecilia a 58,00m da Avenida n.º 1, à esquerda com 90.º e depois de 78,00m com 157.º novamente à esquerda, terminando na rua 4.

d)-Rua n.º 3, com 13,00m de largura, com 217,00m de comprimento, começa na rua n.º 1 a 53,00m da rua Santa Cecilia com 94.º e termina no prolongamento da rua Henrique Waldeweogel.»

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Leme, 8 de janeiro de 1965.

27 : 5 : 70